

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
De Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068

SUA REFERÊNCIA 725

SUA COMUNICAÇÃO DE 08-03-2019

NOSSA REFERÊNCIA N°: 1847/2019

DATA 24/7/2019

ENT.: 1453/2019 PROC. N°: 16/2019

ASSUNTO:

Resposta à Pergunta n.º 1537/XIII/4.ª "Implementação dos instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação - 1º Direito

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1537/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

1. Qual a calendarização estipulada pelo Governo para o desenvolvimento do programa 1º Direito?

Tendo em conta os resultados do Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional que, em 2018, identificou cerca de 26.000 famílias em situação habitacional claramente insatisfatória, a meta é erradicar as situações habitacionais indignas em Portugal até 2024. Para tal foi lançado o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa garantir o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas. Para viabilizar a aplicação deste programa, no Orçamento de Estado de 2019 é inscrita uma dotação de 40 milhões de euros, destinada a comparticipações não reembolsáveis. Esta dotação aumentará nos anos subsequentes, prevendo-se que o total das comparticipações aumente para 700 milhões de euros até 2024, de acordo com a calendarização apresentada ano quadro seguinte.

Comparticipação a fundo perdido do Programa 1.º Direito

Ano	Montante (milhões de euros)
2019	40
2020	126
2021	154
2022	154
2023	133
2024 (1° semestre)	93

Fonte: Relatório do OE2019



2. Qual o montante concretamente disponível para o financiamento dos municípios para elaboração das suas estratégias locais de habitação e/ou do processo de preparação e gestão das candidaturas ao 1º Direito?

Os municípios podem solicitar ao IHRU, I. P., a concessão de apoio financeiro para efeito de contratação do apoio técnico que se revele necessário à preparação dos pedidos e à gestão das candidaturas ao 1.º Direito, bem como para a elaboração dos correspondentes documentos justificativos e estratégicos. O apoio referido no número anterior é concedido sob a forma de comparticipação.

Em função do número acrescido de pedidos de financiamento para apoio aos municípios no âmbito da elaboração das estratégias locais de habitação, o Governo aprovou alterações legislativas que visam o aumento do apoio técnico previsto no programa, permitindo uma despesa até 4M€ em 2019, devidamente compensado nos anos seguintes.

3. Quantos e quais os municípios já aprovaram ou estão prestes a aprovar a respetiva estratégia local de habitação.

Os municípios que já disponibilizaram ao IHRU, I. P., a sua estratégia local para verificação da concordância com as regras e os princípios do 1.º Direito são: Arruda dos Vinhos, Faro, Lisboa, Funchal, Silves e Almada.

Destas, já foram assinados os protocolos com as Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Lisboa e Almada.

Para além das ELH já entregues e já aprovadas, foram solicitados ao IHRU, I.P. 83 pedidos de financiamento para elaboração das ELH, dos quais 48 foram aprovados e 35 estão em análise.

Para além destes municípios, há autarquias que estão a elaborar ELH sem apoio do IHRU.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Jovene Gengelves

Marina Gonçalves